



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

PORTARIA N.º 4.458, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a necessidade de não serem interrompidos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar n° 14 de 31 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida as férias regulares da servidora LUCIANA PIOLI GUIDI RAPHAELLI, ocupante do cargo de FARMACEUTICA, nas datas de 19 A 21 de abril de 2016.

Art. 2º Com a interrupção citada no art. 1º, deverá o servidor voltar às suas funções de farmacêutica, desempenhando suas funções normalmente após sua Licença maternidade.

Art. 3º Em razão do disposto nesta portaria, o servidor, ampliará os 03 (três) dias trabalho.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 19/04/2016.

Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de abril de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal